



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
Comissão Especial Mista de Licitação – Decreto nº 30.362, de 19/10/2018,
alterada pelos Decretos nº 32.175, de 18/02/2020 e nº33.020, de
22/10/2020

PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL E URBANIZAÇÃO DA BACIA DO RIO MANÉ DENDÊ

Solicitação de Ofertas (SO) por Licitação Pública Internacional nº SO 01/2021

Objeto:

EXECUÇÃO DE OBRAS DE TIPOLOGIAS HABITACIONAIS DO PROJETO NOVO MANÉ DENDÊ

ESCLARECIMENTO Nº 04

Questionamento(s)	Resposta(s)
<p>1 - <i>“A Planilha de quantidades apresentada na Seção IX, dos documentos da Licitação, tem no seu cabeçalho a referência ao Banco de dados do SINAPI 09/2020, além de possuir uma coluna indicando o código do serviço e outra coluna indicando o banco de dados de onde foi retirado o valor. Entendemos que estas referências devem-se à base do orçamento realizado pela SEINFRA para esta Solicitação de Ofertas SO:01/2021. Perguntamos: Está correto o entendimento que, os preços unitários a serem apresentados por cada Licitante em sua proposta, deverão:</i></p> <p><i>a. Ter a data base referente ao mês de apresentação da proposta, isto é, setembro/2021?</i></p> <p><i>b. Ter os preços unitários provenientes do banco de dados de cada empresa licitante e com valores de mercado, não estando deste modo vinculados às referências SINAPI ou outros bancos de dados próprios da SEINFRA?</i></p> <p><i>c. O B.D.I e os encargos sociais considerados não deverão estar condicionados aos valores apresentados no cabeçalho da planilha, isto é, B.D.I de 22,37% e encargos sociais de 113,04% e 70,24%, respectivamente para horistas e mensalistas?</i></p>	<p>a) Está correto o entendimento.</p> <p>b) Os insumos deverão ser os da tabela SINAPI. No caso de não ter referência na tabela, poderá ser usado valores do banco de dados da empresa.</p> <p>c) Está correto o entendimento, porém, deve ser respeitado os parâmetros definidos no Acórdão TCU 2622/2013.</p>
<p>2 – <i>“Em caso do Licitante encontrar divergências entre os quantitativos apresentados na planilha da SEINFRA e os que forem encontrados fruto de estudos e levantamentos efetuados por cada Licitante, qual o procedimento que deverá ser adotado na apresentação da Proposta?”</i></p>	<p>Deverão ser considerados os dados da Planilha SEINFRA.</p>

<p>3 – “Tendo em vista que:</p> <p>a. <i>Dentre os projetos apresentados, não se encontram os que apresentam a rede hidrossanitária externa dos prédios. Como deveremos proceder com os serviços de infraestrutura eventualmente necessários para interligação das habitações à rede pública? Estes serviços farão parte do escopo? Deverão ser acrescidos como itens omissos?</i></p> <p>b. <i>Não constam nas planilhas, acessórios sanitários tais como: fixações, válvulas, engates, sifões e anel de vedação para vasos. Como deveremos proceder com os custos referentes ao fornecimento e instalação dos mesmos? Estes serviços farão parte do escopo? Deverão ser acrescidos como itens omissos? Deverão ser diluídos nos custos dos serviços existentes?</i></p> <p>c. <i>O projeto de combate a incêndio não apresenta hidrantes. Está correto o entendimento que este serviço não fará parte do escopo?”</i></p>	<p>a) Sim. Toda a instalação hidrossanitária dos equipamentos EMBASA para dentro do lote são escopo da Licitante e deverão estar previstos em Planilha. Em caso de divergências de quantitativos a Empresa Licitante deverá apresentar seus quantitativos.</p> <p>b) Recorrer ao Catálogo de Referências e Composições SINAPI do Código SINAPI informado na Planilha. Caso o insumo questionado não esteja embutido na Composição, é recomendado que seja acrescido à Composição da Licitante.</p> <p>c) Sim. Este projeto foi apresentado e aprovado pelo Corpo de Bombeiros sem Hidrantes.</p>
<p>4 – “Referente aos serviços de ensaios a serem executados na microestacas;</p> <p>a. <i>Está correto o entendimento que deverão ser executados ensaios do tipo PIT nas mesmas? Qual proporção os licitantes deverão considerar sobre o total de estacas?”</i></p>	<p>a) Seguir os critérios definidos na NBR 6122/2013</p>
<p>5 – “Tendo em vista que a planilha de quantidades encaminhada na seção IX apresenta valores referentes a itens de Despesas Indiretas, a exemplo das áreas de barracão, refeitório e sanitários/vestiários. Está correto o entendimento que ao serem encontradas divergências entre o proposto e o levantado pela equipe de engenharia da licitante:</p> <p>a. <i>Poder-se-á ajustar as quantidades a valores estudados?</i></p> <p>b. <i>Poder-se-á crescer serviços à planilha?”</i></p>	<p>a) Não. Deverá ser considerados os valores da Planilha SEINFRA.</p> <p>b) Não. Deverá ser considerados os serviços da Planilha SEINFRA</p>
<p>6 – “Tendo em vista que o item 38.1 - Alterações nas Quantidades, letra D, da Seção V - Condições Gerais do Projeto informa que:</p> <p><i>‘Se a quantidade final de trabalho executado diferir em mais de 25% da quantidade especificada na Planilha de Quantidades para um item em particular e sempre que a alteração exceda 1% do Preço Inicial do Contrato, o Gerente do Projeto poderá reajustar o preço para refletir a alteração.’</i></p> <p>a. <i>Está correto o entendimento que, quando os quantitativos dos trabalhos executados forem acima de 25% dos que está previsto em planilha, o Gerente de projeto poderá</i></p>	<p>a) Não está correto o entendimento.</p> <p>b) Não está correto o entendimento.</p> <p>c) Não está correto o entendimento.</p>

<p><i>reajustar o preço independentemente de que o valor não exceda 1% do Preço Inicial do Contrato?</i></p> <p><i>b. Está correto o entendimento que, quando o valor previsto para um serviço exceder a 1% do Preço Inicial do Contrato, o Gerente de projeto poderá reajustar o preço independentemente de que os quantitativos dos trabalhos executados não estejam acima de 25% do que está previsto em planilha?</i></p> <p><i>c. Está correto o entendimento que, quando um conjunto de serviços excederem, em virtude da variação de quantidade ou preços finais, a 1% do Preço Inicial do Contrato, o Gerente de projeto poderá reajustar o preço?”</i></p>	
<p><i>7 – “Tendo em vista que dentre os projetos apresentados, não se encontram os que tratam especificamente dos serviços de paisagismo:</i></p> <p><i>d. Quais tipos de árvores ornamentais de deverão ser considerados?</i></p> <p><i>e. Qual tipo de forração o licitante deverá considerar para cobertura?</i></p> <p><i>f. f. Quais tipos de arbustos e cercas vivas deverão ser considerados?” (sic)</i></p>	<p>d) Recorrer ao Catálogo de Referências e Composições SINAPI referente ao Código SINAPI informado na Planilha.</p> <p>e) Recorrer ao Catálogo de Referências e Composições SINAPI referente ao Código SINAPI informado na Planilha.</p> <p>f) Recorrer ao Catálogo de Referências e Composições SINAPI referente ao Código SINAPI informado na Planilha.</p>
<p><i>8 – “Tendo em vista a necessidade do conhecimento do tipo de solo em que serão executados as microestacas, solicitamos o encaminhamento das sondagens de solo dos locais onde serão implantadas as mesmas.”</i></p>	<p>Os arquivos da Campanha de Sondagens realizada pelo Projeto Executivo de Urbanização e Saneamento estão disponíveis para acesso em: www.seinfra.salvador.ba.gov.br no link Licitações em “Licitação Pública Internacional – LPI SO Nº 01/2021”</p>

Salvador, Bahia, Brasil, 31 de agosto de 2021.

Comissão Especial Mista de Licitação